

PORTARIA ANAC Nº 3389/SIA, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estabelece os currículos mínimos do Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 1 (CBA-1), e do Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 2 (CBA-2); a relação de disciplinas do CBA-1 e CBA-2 que necessitam de instrutores com formação/qualificação específica; o Formulário de Solicitação de Certificação OE-SESCINC; e o modelo de certificado de conclusão de curso e histórico escolar.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe conferem os incisos XXII, XXXIV e XXXV do Art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, e considerando o que consta do Processo nº 60800.079079/2011-79,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I e Anexo II a esta Portaria, os currículos mínimos do Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 1 (CBA-1), e do Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 2 (CBA-2), conforme disposto no item 5.1.6 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº. 279, de 10 de julho de 2013.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo III a esta Portaria, a relação de disciplinas do CBA-1 e CBA-2 que necessitam de instrutores com formação/qualificação específica, conforme disposto no item 4.3.2 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº. 279, de 2013.

Art. 3º Estabelecer, na forma do Anexo IV a esta Portaria, o Formulário de Solicitação de Certificação OE-SESCINC, conforme disposto no item 2.3.1 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº. 279, de 2013.

Art. 4º Estabelecer, na forma do Anexo V a esta Portaria, o modelo de certificado de conclusão de curso e histórico escolar, conforme disposto no item 7.4.5 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº. 279, de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÓRIO MOSER
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária
Substituto